

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-A-004/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

PARTES

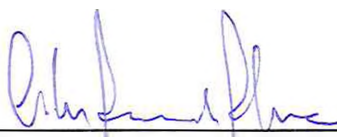
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado, VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato, representada, por procuração, pelo Sr. RICARDO SILVA GOYER, inscrito no CPF sob o nº 401.707.137-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180(cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE I, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001773/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 41.048.065,14 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1984	04/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001497/20247
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08/06/2024
Valor global	R\$ 41.048.065,14 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1984, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Emergencial Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180(cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE I, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03-A/2024

Termo: 03-A-004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-A-005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017 a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, com sede na Rua Professor Henrique Costa, nº 675, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.770-232, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. **RICARDO SILVA GOYER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.054.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 401.707.137-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001773/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

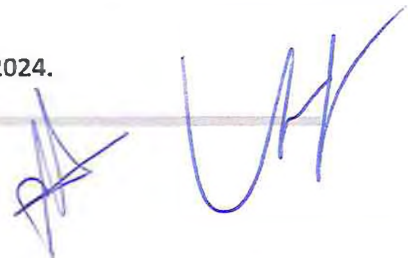
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **180 (cento e oitenta)** dias o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-A-005/2023	11/12/2023	08/06/2024

oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE I**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 41.048.065,14 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1984	04/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023**, assinado em 11/12/2023, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativos nº 014/003064/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

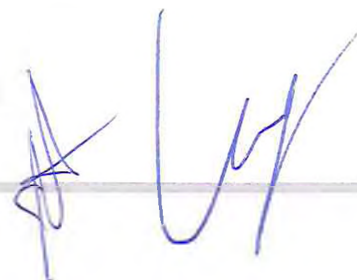
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

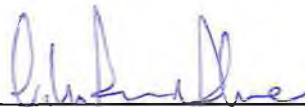
Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

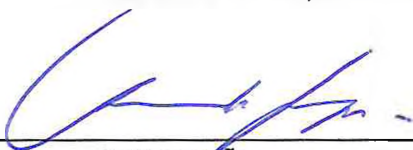


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA
RICARDO SILVA GOYER
Representante Legal (Por Procuração)

VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA.
CNPJ: 33.412.883/0001-04
Ricardo Goyer
Diretor Técnico